



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Solicito a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisórias drywall e porta padrão para drywall **no CAPS IJ** situado na Avenida Major Acácio Ferreira, nº 804, Jardim Paraíba, Jacareí-SP – CEP: 12327-530, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1768	Contratação de empresa especializada para instalação de Drywall no CAPS IJ, medidas: 3,00 x 3,00 metros, com porta padrão para Drywall, gesso acartonado (10m²) com montante de 48mm e pintura inclusa, cor branca lado interno da sala, e tinta lousa cor preta, parede lado de fora da sala, conforme termo de referência em anexo	SERVIÇO		1 Serviço

1.2 Informo que esta solicitação consta na DFD 2024 , nº 1768, fonte de pesquisa de preço utilizada foi a Autorização de Serviço nº 004726/2023.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Adequação do espaço devido ao aumento de demanda no equipamento

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de até 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Avenida Major Acácio Ferreira, nº 804, Jardim Paraíba, Jacareí-SP – CEP: 12327-530.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as



especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Secretaria de Saúde - PMJ
Israel de Lima Cardoso
Supervisor de Centros
Matrícula: 29.339

SOLICITANTE